



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.116/2009

Súmula: "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebração de convênios com a Itaipu Binacional e com a Indústria Siderúrgica Guairá S/A para o fim que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a celebrar convênio ou termo de parceria com a União, Itaipu Binacional e Siderúrgica Guairá S/A, para aquisição de carrinhos elétricos do Programa Coleta Solidária.

Art. 2º. A aquisição dos carrinhos será efetuada pelo Poder Executivo Municipal para serem distribuídos, conforme regulamento baixado em ato próprio, aos catadores de papel devidamente registrados na Prefeitura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município